



RESOLUÇÃO ANTAQ Nº 52/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ

(ESTABELECE O MANUAL DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO EM ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS)

Por meio de decisão consubstanciada na Resolução nº 52, publicada no Diário Oficial da União em 19/08/2021, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ estabeleceu o Manual de Análise e Fiscalização de Projeto Executivo em Arrendamentos Portuários.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/08/2021 | Edição: 157 | Seção: 1 | Página: 58

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

RESOLUÇÃO ANTAQ Nº 52, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, com base no disposto no inciso IV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, considerando o que consta do Processo nº 50300.001312/2021-67 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 506ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Manual de Análise e Fiscalização de Projeto Executivo em Arrendamentos Portuários, na forma do documento SEI nº 1369164, o qual passa a integrar esta Resolução, na figura de anexo, independentemente de transcrição.

Art. 2º Ficam revogadas: I - a Resolução-ANTAQ nº 5.408, de 17 de maio de 2017; II - a Resolução-ANTAQ nº 6.697, de 05 de fevereiro de 2019; e III - a Resolução-ANTAQ nº 7.912, de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2021.



**EDUARDO NERY
MACHADO
FILHO**

Diretor-Geral

Brasília, 20/08/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-antag-n-52-de-18-de-agosto-de-2021-339242012>